



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU – JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

A Exma. Sra. Dra. Josiane Pavelski Constantinov, MM^a. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Mandaguaçu – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 20 de OUTUBRO do ano 2025, com fechamento a partir das 10:30 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 27 de OUTUBRO do ano 2025, com fechamento a partir das 10:30 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, sendo o preço mínimo de 50% da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0002714-73.2023.8.16.0108 de Cumprimento de Sentença, proposta por IRACELI TROFINO LAUTENSCHLAGER – CASA DE CARNES representado(a) por IRACELI TROFINO LAUTENSCHLAGER em desfavor de A M DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

BENS: **1) Veículo:** FORD/ECOSPORT SE AT 2.0, placa: OMU-2G39, ano de fabricação/modelo: 2014/2014, cor: branca, combustível: álcool/gasolina, renavam: 0099.508064-0, chassi: 9BFZB55H7E8935009, município: Umuarama/PR.

2) Veículo: FIAT/FIORINO 1.4 FLEX, placa: OUX-4419, ano de fabricação/modelo: 2013/2014, cor: branca, combustível: álcool/gasolina, renavam: 0059.930917-2, chassi: 9BD265122E9001221, município: Umuarama/PR.

AVALIAÇÃO: **1)** R\$ 52.520,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais) em 14/05/2025 (seq. 99).

2) R\$ 44.623,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais) em 14/05/2025 (seq. 99).

DEPÓSITO: Em mãos do representante legal da executada (seq. 99).

ÔNUS: **1)** Constante na Consulta do DETRAN/PR em 19/09/2025: **a)**

IPVA: IPVA 2024 em Dívida Ativa no valor de R\$ 2.409,91; IPVA 2025 no valor de R\$ 2.150,88, totalizando o valor de R\$ 4.560,79; **b)**

Licenciamento Anual: Licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 14/11/2025); **c) Multas de Trânsito:** 12 multas totalizando o valor de R\$ 610,01; **d) Bloqueio RENAJUD:** autos n.º 5002630-58.2025.4.04.7003 do Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal; autos n.º 0007163-17.2024.8.16.0148 do Juizado Especial Cível de Rolândia; autos n.º 0011689-49.2024.8.16.0173 da 2ª Vara Cível de Umuarama; autos n.º 0011128-16.2023.8.16.0058 do Juizado Especial Cível de Campo Mourão; autos n.º 0001705-16.2023.8.16.0128 do Juízo Único de Parancity; presentes autos.

2) Constante na Consulta do DETRAN/PR em 19/09/2025: a) IPVA: IPVA 2025 no valor de R\$ 416,30; **b) Licenciamento Anual:** Licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 14/11/2025); **c) Multa de Trânsito:** 6 multas totalizando o valor de



R\$ 2.346,75; **d) Bloqueio RENAJUD:** autos nº 5002630-58.2025.4.04.7003 do Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal; autos nº 0007163-17.2024.8.16.0148 do Juizado Especial Cível de Rolândia; autos nº 0011689-49.2024.8.16.0173 da 2ª Vara Cível de Umuarama; autos nº 0011128-16.2023.8.16.0058 do Juizado Especial Cível de Campo Mourão; presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) Extrato do DETRAN/PR e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.331,36 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) em setembro/2024 (seq. 80.2), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

FORMA DE PAGAMENTO: À Vista. Ficando autorizado a venda parcelada do bem, desde que observados os requisitos do Art. 895, do CPC.

As parcelas serão atualizadas pelo INPC, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 05 (cinco) dias a contar da intimação da extração da respectiva carta.

Tratando-se de bem móvel, deverá ser garantido por caução idônea. Quando se tratar de bem imóvel, será lavrada hipoteca sobre o bem como garantia do pagamento das prestações, o que constará da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis.

A carta de arrematação somente será confiada ao(à) arrematante se comprovado o pagamento da primeira prestação e outras que se vencerem até a efetiva entrega.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Arbitro a comissão do leiloeiro em 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação do bem, a ser pago pelo(a) arrematante, em caso de arrematação positiva.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) A M DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, através de seu(ua) representante legal, bem como os terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial Cível, bem como, na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Mandaguauçu, 19/09/2025.

JOSIANE PAVELSKI CONSTANTINOV
JUÍZA DE DIREITO

